

TC 013.396/2017-0

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A..

Responsável: Renato de Souza Duque (510.515.167-49)

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto contra o Acórdão 1.625/2018-TCU-Plenário (peça 69) por Renato de Souza Duque (peça 81).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 48 da Lei 8.443/92. **Confiro** efeito suspensivo aos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido, em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação, caso tenha atuado no processo.

Brasília, 15 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator